

Termo de Referência 76/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 76/2023 112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS
Editado por RODRIGO DE MOURA
Atualizado em 27/09/2023 11:26 (v 2.0)
Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
Número da Contratação Processo Administrativo 60550.028752/2023-35

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de assinatura de base de informação em saúde *UpToDate Anywhere*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Assinatura da Base de informações em saúde baseadas em evidências - <i>UpToDate Anywhere</i> .	23108	1 assinatura	R\$ 49.632,00/ano*

*Valores estimados com impostos e sem taxas bancárias.

1.2. O prazo de vigência da contratação da assinatura é de 1 (um) ano contado a partir da disponibilização dos acessos, após assinatura de contrato com a CONTRATADA, sendo prorrogável por até 05 (cinco) anos, de acordo com interesse da administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

TABELA DE CUSTOS ESTIMADOS DE IMPORTAÇÃO

MATERIAL	USD	Tx. CONVERSÃO	TOTAL CONVERTIDO
PERMANENTE/ CONSUMO/ SERVIÇO			

VALOR DA ASSINATURA / SERVIÇO	\$ 8.160,00	R\$ 5,17	R\$ 42.187,20
IMPOSTO DE RENDA 17,6471%	\$ 1.440,00	R\$ 5,17	R\$ 7.444,80
			R\$ 49.632,00

1.4 O valor foi obtido na pesquisa inicial e estimado considerando impostos e sem adicionar as taxas bancárias. A tabela deste item estima os custos considerando o IR calculado considerando a taxa PTAX.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação da assinatura “*UpToDate Anywhere*”, com fornecimento de acesso ao conteúdo digital em saúde de forma online, por meio de autenticação de usuário e senha.

2.2 A *UpToDate Anywhere* é uma solução em efetividade clínica que utiliza processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências sendo fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam pelas últimas informações sobre o tema em contexto com o maior corpo de evidências disponível, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um conteúdo prático de caráter intelectual especializado em saúde .

2.3 O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de 7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente que usam um processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis.

2.4 A Direção Técnica de Ensino Pesquisa solicita a assinatura da base de informações médicas, baseada em evidências e revisada por especialistas, *UpToDate*, para atender à demanda de suporte informacional à decisão clínica no pronto atendimento deste Hospital propiciando segurança ao paciente bem como segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e à União; e apoiar TODOS os nossos profissionais de saúde visando aprimorar também seus conhecimentos por meio de acesso a um portal com informações que auxiliam no processo de aprendizado.

2.5 Convém salientar que a assinatura do *UPTODATE* contribui sobremaneira para a melhoria dos processos de aprendizagem e formação dos discentes do Programa de Instrução e Serviço (PIS) e residentes da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital das Forças Armadas (HFA), além de auxiliar a validação de novas tecnologias pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e subsidiar com conteúdos técnicos confiáveis para o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

2.6 O modelo de assinatura *UpToDate Anywhere* conta com diversos recursos como pesquisa de imagem e feedback com os editores além do acesso à base de dados onde se localizam as publicações e artigos científico de forma online, possibilitando realizar pesquisas de forma prática tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente e otimizando as tomadas de decisões principalmente em beira de leito onde as condutas médicas precisam tornar-se úteis e eficientes.

2.7 O processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências é fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam pelas últimas evidências científicas sobre o tema em contexto, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um conteúdo intelectual especializado em saúde prático. O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de 7.100 médicos autores, editores e revisores

reconhecidos mundialmente que usam um processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente.

2.8 A assinatura da *UpToDate* visa atender principalmente às necessidades informacionais do corpo clínico, no fechamento de diagnóstico, por conter conteúdos atualizados e baseados em evidências. Também considera as necessidades da Divisão de Farmácia, Divisão de Pesquisa, NATS, Divisão de Ensino e à Biblioteca do Hospital das Forças Armadas visto que o conteúdo de sua base de dados abrange informações sobre interações medicamentosas e dispõe de conteúdos confiáveis e atuais que possibilitarão impulsionar as pesquisas e embasar as análises e pareceres técnicos.

2.9 Não obstante, existe a necessidade de atender a uma obrigatoriedade da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), criada pelo MEC (Ministério da Educação), que designa que os programas de residência disponibilizem um portal com informações para apoiar o processo de aprendizagem assim como para aprimorar o conhecimento do corpo docente e discente que refletirá na qualidade da formação dos especialistas.

2.10 A tomada de decisão clínica deve ser alicerçada em informações técnicas e científicas baseadas em evidências, garantindo assim a qualidade e a segurança assistencial. A disponibilização de recursos informacionais confiáveis que possibilitem ampliar a segurança na tomada de decisões faz-se necessária, para melhoria do desempenho dos processos hospitalares, como na atuação direta assistencial, na formação e aprendizagem e na avaliação técnico-científica, abrangendo assim, todas as áreas de atuação deste hospital.

2.11 Considerando as legislações vigentes temos o parágrafo III art. 6º da Lei nº 8.080/90 – que diz estar no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, o Hospital das Forças Armadas (HFA) vem desenvolvendo ações que visam a qualificação dos trabalhadores da saúde por meio da Política de Educação Permanente em Saúde.

2.12 Neste sentido convém destacar as atribuições previstas na Lei 10.973/2014, considerando as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016 com a regulamentação do Decreto 9.283/2018 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, criando assim, o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT dentro da estrutura deste Hospital, tendo como objetivo gerar as políticas de inovação e empreendedorismo, auxiliando na promoção da utilização do conhecimento e uso de novas tecnologias oriundas de universidades e instituto de pesquisa. Logo, diante do que foi exposto, faz-se mister a utilização da base de dados da *UpToDate*, pois subsidiará com conteúdos técnicos confiáveis e baseados em evidência o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT nas suas competências como promover, coordenar e apoiar as atividades acadêmicas e de pesquisa; apoiar e viabilizar o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde; e apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do Hospital da Forças Armadas e de projetos de interesse do Ministério da Defesa e órgãos da Administração Pública Federal dentre outras atribuições.

2.13 Principais benefícios da base *UpToDate*:

- a) Eficácia e segurança nos tratamentos dos pacientes, proporcionando segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e, conseqüentemente, para União;
- b) Medicina baseada em evidências;
- c) Conteúdo confiável que embasa e agiliza as decisões clínicas;
- d) Acesso à informação em saúde a todo efetivo por meio do auxílio da Biblioteca;
- e) Protocolos de tratamento;
- f) Agilidade na tomada de decisão, principalmente em beira de leito; e
- g) Informações que qualifica a assistência e o ensino.

2.14 Como resultados esperam-se:

- a) Desenvolvimento de conhecimentos e suporte informacional ao treinamento dos profissionais de saúde;
- b) Ampliação de busca de conteúdos médicos alicerçados em Medicina Baseada em Evidências;
- c) Suporte informacional em saúde aos Programa de Instrução e Serviço (PIS), Programa de Residência Médica e ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) para embasar os pareceres sobre novas tecnologias em saúde;
- d) Atualização de diretrizes e protocolos clínicos a partir de conteúdos atualizados e revisados continuamente;
- e) Fortalecimento de pesquisas realizadas;
- f) Participação em estudos elaborados pela metodologia de saúde baseada em evidência; e
- g) Desenvolvimento de estratégias de buscas complexas em fontes reconhecidas internacionalmente.

2.15 Diante do exposto, a Direção Técnica de Ensino e Pesquisa solicita assinatura da base de dados online *UpToDate* - utilizada para pesquisar artigos médicos, procedimentos e atualizações técnicas e científicas na área da saúde.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a solução pela Contratação Direta por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, devido ao objeto da contratação enquadrar-se no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a assinatura da base especializada em saúde baseada em evidências, tem como característica principal ser predominantemente intelectual, sendo a UPTODATE INC, a única proprietária e detentora dos direitos autorais, bem como a ÚNICA detentora dos direitos de comercialização da Solução UPTODATE – Sistema de Apoio a Decisão Clínica para órgãos integrantes da Administração Pública, de qualquer dos poderes da União reconhecida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) conforme certificado de exclusividade (6577674 / 6577677).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 A solução contratada deverá atender os requisitos mínimos necessários e suficientes de qualidade assim expostos:

4.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo, do Contrato e seus anexos.

4.1.3 A empresa contratada disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA, contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

4.1.4 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

4.1.5 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e /ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela *UpToDate* INC;

4.1.6 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A *UpToDate* deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

4.1.7 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

4.1.8 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

4.1.9 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

4.1.10 A base de conhecimento deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para caixa support@uptodate.com para esclarecimento de dúvidas ou feedback acerca do conteúdo; demais dúvidas pode ser sanadas no SAC no ambiente da base.

4.1.11 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

4.1.12 A disponibilização da *UpToDate* será realizada por meio de acesso ao IP da instituição permitindo que todos os profissionais de saúde deste Hospital possam utilizar a plataforma e inclusive criar seus *logins* e senhas para a liberação do acesso remoto para usuário acessar utilizando o celular ou *tablet*;

4.1.13 Na hipótese em que o material disponibilizado não se conformar às especificações deste Termo, do Contrato e seus anexos, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá adequar-se às referidas especificações nos documentos supracitados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação do HFA.

4.1.14 Em caso de não conformidade, o Fiscal Técnico discriminará, mediante termo circunstanciado, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos ao Gestor do Contrato, ficando a *UpToDate* INC, com o recebimento do termo, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis.

4.2 DO LOCAL DE ENTREGA

4.2.1 O serviço objeto do presente termo será disponibilizado remotamente para o HFA por meio dos IPs 200.17.0.130 - 189.9.10.132.

4.3 TREINAMENTO

4.3.1 A empresa deverá fornecer dois treinamentos para o uso da Base de dados *UpToDate* após assinatura do contrato em data a ser definida pelo HFA, um para formar multiplicadores no da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento.

4.3.2 A empresa deverá fornecer também tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 GARANTIA E MANUTENÇÃO

4.5.1 O acesso ao serviço deverá ser ininterrupto, com pleno funcionamento de todas as coleções e recursos contratados na base de dados *UpToDate*, durante todo período de vigência do contrato, sendo permitido a indisponibilidade por até 2 horas por mês para atualização dos materiais licenciados pela *UpToDate*.

4.5.2 A manutenção ou problemas com acesso à base que possam ocorrer, é de responsabilidade da *UpToDate* INC, sendo que a mesma será notificada pelo HFA, representado na figura do Gestor do contrato, imediatamente para que possa providenciar as devidas correções.

4.5.3 No caso de indisponibilidade do serviço a contratada deverá fornecer apoio técnico on-line 24h.

4.5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.5.4.1 O serviço a ser contratado envolve apenas disponibilização ao acesso à base de dados do sistema *UpToDate* de uso da plataforma, ou seja, abrange uma simples liberação do acesso no próprio sistema, não envolvendo recursos humanos, materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária do HFA. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, seria prejudicial ao Corpo Clínico, bem como, as atividades acadêmicas e de pesquisa, porém a Administração não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária;

4.5.4.2 Destaca-se que neste Termo exige-se como requisito técnico de garantia (item 4.5, subitens 4.5.2 e 4.5.3.1) “o acesso ininterrupto ao serviço, com pleno funcionamento de todas as coleções e recursos contratados na base de dados *UpToDate*, durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas neste Termo e na Proposta Comercial (6577683), a empresa estará sujeita às sanções administrativas, incluindo a cobrança de multas moratórias e compensatórias.

4.6 AMBIENTE

4.6.1 Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;

4.6.2 A *UpToDate* INC. deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, Dos Bens e Serviços, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.6.3 É dever da *UpToDate* INC. observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.6.4 A área técnica consultou o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] para verificar se os serviços a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia;

4.6.5 A *UpToDate* INC. deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 PRIVACIDADE

4.7.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet; a *UpToDate* INC. atentar-se-á o cumprimento da referida Lei quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do contrato a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

4.7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.7.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da *UpToDate* INC. eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

4.7.5 É dever da *UpToDate* INC. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7.6 A *UpToDate* INC. deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 ROTINAS DE EXECUÇÃO

5.1.1 A execução dos serviços será iniciada no primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato;

5.1.2 Os serviços serão prestados de forma remota para o HFA por meio dos IPs 200.17.0.130 - 189.9.10.132.

5.1.3 Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

5.2 DO PRAZO OU DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da disponibilização dos acessos, após assinatura de contrato com a CONTRATADA, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, contrato e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades; e

5.2.4 Etapa descrição prazo unidades envolvidas

				UNIDADES
--	--	--	--	----------

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	-	Seção de Contrato / Biblioteca
2	Designação de Gestor; Gestor Substituto do Contrato; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**		Seção de Aquisição / Setor de Contratos
2	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	Biblioteca
3	Disponibilização de acesso à base	Primeiro dia do mês subsequente à assinatura do contrato.	Biblioteca/DTI
4	Recebimento do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 30 dias a contar da Disponibilização de acesso à base contratada.	Biblioteca

** No item 5 do DFD (6577667) anexo a este processo consta indicação de equipe fiscalizadora.

5.3 PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO E CONTROLE DE SOLICITAÇÕES

5.3.1 A CONTRATADA deverá manter o Serviço de Suporte Técnico que possibilite o controle dos chamados;

5.3.2 Tal exigência visa a assegurar melhores níveis de qualidade dos serviços, facilitar a gestão do contrato e o processo de melhoria contínua dos serviços, reduzir custos relacionados a telecomunicações.

5.3.3 A Central de Assistência Técnica da Contratada deverá permitir abertura e acompanhamento de chamados técnicos, através de atendimento eletrônico via e-mail. A resposta após encaminhado o e-mail e gerado o protocolo não deverá exceder 48 horas.

5.3.4 A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime de atendimento integral, incluindo feriados e finais de semana, no idioma português, através de e-mail.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).V

6.1.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7 O gestor titular e substituto nomeados pelo HFA para executar a fiscalização do objeto deverão registrar as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.1.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.9 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

6.1.12 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.13 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.16 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º)

6.1.17 Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.1.18 Antes do pagamento do INVOICE, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.19 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.20 Em se tratando de empresa estrangeira que não funcione no país, os documentos de que tratam a alínea anterior poderão ser substituídos mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos das empresas brasileiras e estrangeiras autorizadas a funcionar no país conforme prevê a IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018.

6.2 DO RECEBIMENTO

6.2.1 O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

6.2.1.1 O gestor ou gestor substituto do contrato entrará em contato com a Contratada para acompanhar a implementação do acesso à base e contribuirá com as medidas necessárias, buscando a integração entre as equipes envolvidas na disponibilização da base contratada.

6.2.1.2 O gestor ou gestor substituto do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento, após comprovar a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.2.1.3 O objeto deste Contrato não será recebido de forma provisória. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

6.2.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

6.3 DA FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.3.1 A presente contratação possui apenas um item, tendo em vista que o objeto é a contratação de uma assinatura de base de informações em saúde, *UpToDate*. O pagamento será efetuado via INVOICE em favor da *UpToDate* INC.

6.3.2 O pagamento será realizado por meio de remessa financeira internacional (INVOICE), em parcela única, utilizando a conversão do dólar e aplicação das taxas informados pelo banco do CONTRATANTE, para crédito em banco, agência e conta corrente no exterior indicados pelo CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após ativação do serviço, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal INVOICE de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada do cadastro ativo e situação regular no SICAF ou mediante documentação equivalente para empresa estrangeira que não funcione no país conforme os requisitos previstos na IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

9.3.3 A nota fiscal INVOICE apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

6.3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.3.5 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A presente contratação possui apenas um item, tendo em vista que o objeto é a contratação de uma assinatura de base de informações em saúde, *UpToDate*. O pagamento será efetuado via INVOICE em favor da *UpToDate* INC.

7.2 O pagamento será realizado por meio de remessa financeira internacional (INVOICE), em parcela única, utilizando a conversão do dólar e aplicação das taxas informados pelo banco do CONTRATANTE, para crédito em banco, agência e conta corrente no exterior indicados pelo CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após ativação do serviço, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal INVOICE de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada do cadastro ativo e situação regular no SICAF ou mediante documentação equivalente para empresa estrangeira que não funcione no país conforme os requisitos previstos na IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

7.3 A nota fiscal INVOICE apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.5 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso III do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Em relação aos requisitos legais específicos de habilitação a contratação se dará junto a uma empresa estrangeira, A *UpToDate* INC., nesse quesito a IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018, as empresas estrangeiras que não funcionem no país podem se cadastrar no SICAF mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos das empresas brasileiras e estrangeiras autorizadas a funcionar aqui. O normativo prevê a possibilidade de que um ou mais documentos requeridos não existam em outros países, nesses casos a equivalência entre documentos e omissões na sua apresentação devem ser objeto de cuidadosa apreciação pela comissão de licitação, conforme art. 20-A da IN supracitada:

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos, poderão se cadastrar no Sicaf, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I - os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre; e

II - para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços:

a) os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, **ou** consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; e

b) deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§1º No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.

§2º A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

8.13 O representante legal é o Sra. Adriana Harumi Oki, CPF: 293.507.658-37, Gerente Financeira, Residente à Rua Bruno Ricco, PE 456, Parque São Lucas, São Paulo - SP, CEP: 03238-050, que atua como representante legal respondendo administrativamente e judicialmente pela *UpToDate* INC. no Brasil conforme Carta de Delegação de Autoridade (6577673) traduzida juramentada, apostilada e autenticada em cartório, em consonância com a lei supracitada.

8.14 **Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista:**

a) Delegação de Autoridade (6577673)

b) Documento de identidade e residência do representante (6536601 / 6536613)

c) Certidão ABES exclusividade (6577676)

d) Certidão ABES Singularidade (6577677)

d) Proposta de Preços *UpToDate* (6577683)

e) Minuta do Contrato *UpToDate_HFA* a ser formalizado (6577684)

f) SICAF atualizado com os seguintes níveis cadastrados:

I - Credenciamento;

II - Habilitação Jurídica;

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal;

V - Qualificação Técnica; e

VI - Qualificação Econômico-Financeira (6577672).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.632,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Assinatura da Base de informações em saúde baseadas em evidências - <i>UpToDate Anywhere.</i>	23108	1 assinatura	R\$ 49.632,00 /ano*

*Valores estimados com impostos e sem taxas bancárias.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 00001 / 112408

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001

IV. Natureza da Despesa: 339039

V. PTRES: 168703

VI. Nota de Empenho:

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito

VIVIANNE DA ROCHA RODRIGUES

Chefe da Biblioteca

Despacho: De acordo

ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO

Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação

Despacho: Ratifico

ANA PAOLA BRASIL MEDEIROS

Diretora Técnico de Ensino e Pesquisa

Despacho: Aprovo

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_6577671_HFA___Termo_de_Referencia_Contr_Direta___Servicos - SEI.pdf (126.27 KB)

**Anexo I -
SEI_6577671_HFA___Termo_de_Referencia_Contr_Dire
- SEI.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo Nº 60550.014548/2023-37

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. Contratação de assinatura de base de informação em saúde *UpToDate Anywhere*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Assinatura da Base de informações em saúde baseadas em evidências - <i>UpToDate Anywhere</i> .	23108	1 assinatura	R\$ 49.632,00/ano*

*Valores estimados com impostos e sem taxas bancárias.

1.2. O prazo de vigência da contratação da assinatura é de 1 (um) ano contado a partir da disponibilização dos acessos, após assinatura de contrato com a CONTRATADA, sendo prorrogável por até 05 (cinco) anos, de acordo com interesse da administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

TABELA DE CUSTOS ESTIMADOS DE IMPORTAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE/ CONSUMO/ SERVIÇO	USD	Tx. CONVERSÃO	TOTAL CONVERTIDO

VALOR DA ASSINATURA / SERVIÇO	\$ 8.160,00	R\$ 5,17	R\$ 42.187,20
IMPOSTO DE RENDA 17,6471%	\$ 1.440,00	R\$ 5,17	R\$ 7.444,80
			R\$ 49.632,00

1.4 O valor foi obtido na pesquisa inicial e estimado considerando impostos e sem adicionar as taxas bancárias. A tabela deste item estima os custos considerando o IR calculado considerando a taxa PTAX.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021

2.1 Contratação da assinatura “*UpToDate Anywhere*”, com fornecimento de acesso ao conteúdo digital em saúde de forma on-line, por meio de autenticação de usuário e senha.

2.2 A *UpToDate Anywhere* é uma solução em efetividade clínica que utiliza processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências sendo fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam pelas últimas informações sobre o tema em contexto com o maior corpo de evidências disponível, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um conteúdo prático de caráter intelectual especializado em saúde .

2.3 O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de 7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente que usam um processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis.

2.4 A Direção Técnica de Ensino Pesquisa solicita a assinatura da base de informações médicas, baseada em evidências e revisada por especialistas, *UpToDate*, para atender à demanda de suporte informacional à decisão clínica no pronto atendimento deste Hospital propiciando segurança ao paciente bem como segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e à União; e apoiar TODOS os nossos profissionais de saúde visando aprimorar também seus conhecimentos por meio de acesso a um portal com informações que auxiliam no processo de aprendizado.

2.5 Convém salientar que a assinatura do *UPTODATE* contribui sobremaneira para a melhoria dos processos de aprendizagem e formação dos discentes do Programa de Instrução e Serviço (PIS) e residentes da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital das Forças Armadas (HFA), além de auxiliar a validação de novas tecnologias pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e subsidiar com conteúdos técnicos confiáveis para o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

2.6 O modelo de assinatura *UpToDate Anywhere* conta com diversos recursos como pesquisa de imagem e feedback com os editores além do acesso à base de dados onde se localizam as publicações e artigos científico de forma online, possibilitando realizar pesquisas de forma prática tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente e otimizando as tomadas de decisões principalmente em beira de leito onde as condutas médicas precisam tornar-se úteis e eficientes.

2.7 O processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências é fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam pelas últimas evidências científicas sobre o tema em contexto, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um conteúdo intelectual especializado em saúde prático. O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de 7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente que usam um processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente.

2.8 A assinatura da *UpToDate* visa atender principalmente às necessidades informacionais do corpo clínico, no fechamento de diagnóstico, por conter conteúdos atualizados e baseados em evidências. Também considera as necessidades da Divisão de Farmácia, Divisão de Pesquisa, NATS, Divisão de Ensino e à Biblioteca do Hospital das Forças Armadas visto que o conteúdo de sua base de dados abrange informações sobre interações medicamentosas e dispõe de conteúdos confiáveis e atuais que possibilitarão impulsionar as pesquisas e embasar as análises e pareceres técnicos.

2.9 Não obstante, existe a necessidade de atender a uma obrigatoriedade da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), criada pelo MEC (Ministério da Educação), que designa que os programas de residência disponibilizem um portal com informações para apoiar o processo de aprendizagem assim como para aprimorar o conhecimento do corpo docente e discente que refletirá na qualidade da formação dos especialistas.

2.10 A tomada de decisão clínica deve ser alicerçada em informações técnicas e científicas baseadas em evidências, garantindo assim a qualidade e a segurança assistencial. A disponibilização de recursos informacionais confiáveis que possibilitem ampliar a segurança na tomada de decisões faz-se necessária, para melhoria do desempenho dos processos hospitalares, como na atuação direta assistencial, na formação e aprendizagem e na avaliação técnico-científica, abrangendo assim, todas as áreas de atuação deste hospital.

2.11 Considerando as legislações vigentes temos o parágrafo III art. 6º da Lei nº 8.080/90 – que diz estar no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, o Hospital das Forças Armadas (HFA) vem desenvolvendo ações que visam a qualificação dos trabalhadores da saúde por meio da Política de Educação Permanente em Saúde.

2.12 Neste sentido convém destacar as atribuições previstas na Lei 10.973/2014, considerando as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016 com a regulamentação do Decreto 9.283/2018 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, criando assim, o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT dentro da estrutura deste Hospital, tendo como objetivo gerar as políticas de inovação e empreendedorismo, auxiliando na promoção da utilização do conhecimento e uso de novas tecnologias oriundas de universidades e instituto de pesquisa. Logo, diante do que foi exposto, faz-se mister a utilização da base de dados da *UpToDate*, pois subsidiará com conteúdos técnicos confiáveis e baseados em evidência o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT nas suas competências como promover, coordenar e apoiar as atividades acadêmicas e de pesquisa; apoiar e viabilizar o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde; e apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do Hospital da Forças Armadas e de projetos de interesse do Ministério da Defesa e órgãos da Administração Pública Federal dentre outras atribuições.

2.13 Principais benefícios da base *UpToDate*:

- a) Eficácia e segurança nos tratamentos dos pacientes, proporcionando segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e, conseqüentemente, para União;
- b) Medicina baseada em evidências;
- c) Conteúdo confiável que embasa e agiliza as decisões clínicas;
- d) Acesso à informação em saúde a todo efetivo por meio do auxílio da Biblioteca;
- e) Protocolos de tratamento;
- f) Agilidade na tomada de decisão, principalmente em beira de leito; e
- g) Informações que qualifica a assistência e o ensino.

2.14 Como resultados esperam-se:

- a) Desenvolvimento de conhecimentos e suporte informacional ao treinamento dos profissionais de saúde;
- b) Ampliação de busca de conteúdos médicos alicerçados em Medicina Baseada em Evidências;
- c) Suporte informacional em saúde aos Programa de Instrução e Serviço (PIS), Programa de Residência Médica e ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) para embasar os pareceres sobre novas tecnologias em saúde;
- d) Atualização de diretrizes e protocolos clínicos a partir de conteúdos atualizados e revisados continuamente;
- e) Fortalecimento de pesquisas realizadas;
- f) Participação em estudos elaborados pela metodologia de saúde baseada em evidência; e
- g) Desenvolvimento de estratégias de buscas complexas em fontes reconhecidas internacionalmente.

2.15 Diante do exposto, a Direção Técnica de Ensino e Pesquisa solicita assinatura da base de dados online *UpToDate* - utilizada para pesquisar artigos médicos, procedimentos e atualizações técnicas e científicas na área da saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a solução pela Contratação Direta por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, devido ao objeto da contratação enquadrar-se no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a assinatura da base especializada em saúde baseada em evidências, tem como característica principal ser predominantemente intelectual, sendo a UPTODATE INC, a única proprietária e detentora dos direitos autorais, bem como a ÚNICA detentora dos direitos de comercialização da Solução UPTODATE – Sistema de Apoio a Decisão Clínica para órgãos integrantes da Administração Pública, de qualquer dos poderes da União reconhecida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) conforme certificado de exclusividade (6577674 / 6577677).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 A solução contratada deverá atender os requisitos mínimos necessários e suficientes de qualidade assim expostos:

4.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo, do Contrato e seus anexos.

4.1.3 A empresa contratada disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA , contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

4.1.4 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

4.1.5 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e/ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela *UpToDate* INC;

4.1.6 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais

informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A *UpToDate* deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

4.1.7 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

4.1.8 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

4.1.9 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

4.1.10 A base de conhecimento deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para caixa support@uptodate.com para esclarecimento de dúvidas ou feedback acerca do conteúdo; demais dúvidas pode ser sanadas no SAC no ambiente da base.

4.1.11 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

4.1.12 A disponibilização da *UpToDate* será realizada por meio de acesso ao IP da instituição permitindo que todos os profissionais de saúde deste Hospital possam utilizar à plataforma e inclusive criar seus *logins* e senhas para a liberação do acesso remoto para usuário acessar utilizando o celular ou *tablet*;

4.1.13 Na hipótese em que o material disponibilizado não se conformar às especificações deste Termo, do Contrato e seus anexos, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá adequar-se às referidas especificações nos documentos supracitados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação do HFA.

4.1.14 Em caso de não conformidade, o Fiscal Técnico discriminará, mediante termo circunstanciado, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos ao Gestor do Contrato, ficando a *UpToDate* INC, com o recebimento do termo, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis.

4.2 DO LOCAL DE ENTREGA

4.2.1 O serviço objeto do presente termo será disponibilizado remotamente para o HFA por meio dos IPs 200.17.0.130 - 189.9.10.132.

4.3 TREINAMENTO

4.3.1 A empresa deverá fornecer dois treinamentos para o uso da Base de dados *UpToDate* após assinatura do contrato em data a ser definida pelo HFA, um para formar multiplicadores no da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento.

4.3.2 A empresa deverá fornecer também tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 GARANTIA E MANUTENÇÃO

4.5.1 O acesso ao serviço deverá ser ininterrupto , com pleno funcionamento de todas as coleções e recursos contratados na base de dados *UpToDate*, durante todo período de vigência do contrato, sendo permitido a indisponibilidade por até 2 horas por mês para atualização dos materiais licenciados pela *UpToDate*.

4.5.2 A manutenção ou problemas com acesso à base que possam ocorrer, é de responsabilidade da *UpToDate* INC, sendo que a mesma será notificada pelo HFA, representado na figura do Gestor do contrato, imediatamente para que possa providenciar as devidas correções.

4.5.3 No caso de indisponibilidade do serviço a contratada deverá fornecer apoio técnico on-line 24h.

4.5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.5.4.1 O serviço a ser contratado envolve apenas disponibilização ao acesso à base de dados do sistema *UpToDate* de uso da plataforma, ou seja, abrange uma simples liberação do acesso no próprio sistema, não envolvendo recursos humanos, materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária do HFA. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, seria prejudicial ao Corpo Clínico, bem como, as atividades acadêmicas e de pesquisa, porém a Administração não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária;

4.5.4.2 Destaca-se que neste Termo exige-se como requisito técnico de garantia (item 4.5, subitens 4.5.2 e 4.5.3.1) “o acesso ininterrupto ao serviço, com pleno funcionamento de todas as coleções e recursos contratados na base de dados *UpToDate*, durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas neste Termo e na Proposta Comercial (6577683), a empresa estará sujeita às sanções administrativas, incluindo a cobrança de multas moratórias e compensatórias.

4.6 AMBIENTE

4.6.1 Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;

4.6.2 A *UpToDate* INC. deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, Dos Bens e Serviços, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.6.3 É dever da *UpToDate* INC. observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.6.4 A área técnica consultou o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] para verificar se os serviços a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia;

4.6.5 A *UpToDate* INC. deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira

de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 PRIVACIDADE

4.7.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet; a *UpToDate* INC. atentar-se-á o cumprimento da referida Lei quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do contrato a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

4.7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.7.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da *UpToDate* INC. eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

4.7.5 É dever da *UpToDate* INC. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7.6 A *UpToDate* INC. deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5. VISTORIA

5.1 Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 ROTINAS DE EXECUÇÃO

6.1.1 A execução dos serviços será iniciada no primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato;

6.1.2 Os serviços serão prestados de forma remota para o HFA por meio dos IPs 200.17.0.130 - 189.9.10.132.

6.1.3 Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

6.2 DO PRAZO OU DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da disponibilização dos acessos, após assinatura de contrato com a CONTRATADA, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência, contrato e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades; e

6.2.4 Etapa descrição prazo unidades envolvidas

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	-	Seção de Contrato / Biblioteca
2	Designação de Gestor; Gestor Substituto do Contrato; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**		Seção de Aquisição / Setor de Contratos
2	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	Biblioteca
3	Disponibilização de acesso à base	Primeiro dia do mês subsequente à assinatura do contrato.	Biblioteca/DTI
4	Recebimento do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 30 dias a contar da Disponibilização de acesso à base contratada.	Biblioteca

** No item 5 do DFD (6577667) anexo a este processo consta indicação de equipe fiscalizadora.

6.3 PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO E CONTROLE DE SOLICITAÇÕES

6.3.1 A CONTRATADA deverá manter o Serviço de Suporte Técnico que possibilite o controle dos chamados;

6.3.2 Tal exigência visa a assegurar melhores níveis de qualidade dos serviços, facilitar a gestão do contrato e o processo de melhoria contínua dos serviços, reduzir custos relacionados a telecomunicações.

6.3.3 A Central de Assistência Técnica da Contratada deverá permitir abertura e acompanhamento de chamados técnicos, através de atendimento eletrônico via e-mail. A resposta após encaminhado o e-mail e gerado o protocolo não deverá exceder 48 horas.

6.3.4 A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime de atendimento integral, incluindo feriados e finais de semana, no idioma português, através de e-mail.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Não se aplica.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de consultas e exames, dentre outros atendimentos de

urgência/emergências, visando a excelência no tratamento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade

8.2 Além disso, a referida contratação corrobora para o alcance das metas de diversos objetivos estratégicos deste Hospital, dentre eles podemos citar os seguintes: OE5 - Promover a qualidade, a efetividade e a ampliação do atendimento de saúde; O.E6 - Desenvolver as áreas de ensino, pesquisa e inovação e OE8 – Atender às expectativas dos usuários.

8.3 Por se tratar de uma assinatura no âmbito hospitalar seu custo foi calculado considerando o número de leitos desse nosocômio, que atualmente comporta 102 leitos ativos, liberando, com isso, o acesso à Base para todos os usuários do HFA, permitindo também aos usuários o acesso remoto e através de aplicativos de celular/tablet).

8.4 Tendo em vista que a contratação consiste na primeira aquisição foram feitos testes por meio da liberação de trial (link para teste) do dia 15 de junho a 15 de julho de 2022, disponibilizado às clínicas, Farmácia Clínica, NATS, NIT e Biblioteca o que possibilitou apurar o funcionamento, adequabilidade e demanda do recurso perante ao HFA, concluindo o seguinte: a *UpToDate* teve uma boa aceitação, consideraram que a base foi útil para responder as questões clínicas no auxílio às assistência ao paciente e fechamento de diagnóstico, e ainda, como ferramenta de referência.

8.5 Pautando-se na pesquisa de satisfação realizada neste hospital e das funcionalidades supracitadas justifica-se a escolha da base de informações em saúde baseada em evidências *UpToDate*, por se tratar de uma fonte de informação regularmente atualizada, criada, selecionada e avaliada por especialistas, visando auxiliar profissionais de saúde por meio de informações científicas confiáveis a tomarem as decisões certas no momento do atendimento ao paciente, e apoiar nos serviços informacionais referentes ao ensino e à pesquisa no âmbito do HFA. O portal possui um catálogo completo e multidisciplinar dentro da área de ciências da saúde, além de oferecer acesso cada vez mais ágil e completo.

8.6 Conforme proposta em anexo, o custo da assinatura foi calculado considerando o número de leitos do HFA por se tratar de um hospital, 102 leitos. Entretanto, o acesso será para TODO efetivo deste nosocômio.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).V

9.1.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº

14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7 O gestor titular e substituto nomeados pelo HFA para executar a fiscalização do objeto deverão registrar as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.9 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

9.1.12 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.1.13 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.16 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º)

9.1.17 Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.1.18 Antes do pagamento do INVOICE, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.19 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.20 Em se tratando de empresa estrangeira que não funcione no país, os documentos de que tratam a alínea anterior poderão ser substituídos mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos das empresas brasileiras e estrangeiras autorizadas a funcionar no país conforme prevê a IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018.

9.2 DO RECEBIMENTO

9.2.1 O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

9.2.1.1 O gestor ou gestor substituto do contrato entrará em contato com a Contratada para acompanhar a implementação do acesso à base e contribuirá com as medidas necessárias, buscando a integração entre as equipes envolvidas na disponibilização da base contratada.

9.2.1.2 O gestor ou gestor substituto do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento, após comprovar a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.2.1.3 O objeto deste Contrato não será recebido de forma provisória. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9.2.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO

9.3.1 A presente contratação possui apenas um item, tendo em vista que o objeto é a contratação de uma assinatura de base de informações em saúde, *UpToDate*. O pagamento será efetuado via INVOICE em favor da *UpToDate* INC.

9.3.2 O pagamento será realizado por meio de remessa financeira internacional (INVOICE), em parcela única, utilizando a conversão do dólar e aplicação das taxas informados pelo banco do CONTRATANTE, para crédito em banco, agência e conta corrente no exterior indicados pelo CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após ativação do serviço, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal INVOICE de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada do cadastro ativo e situação regular no SICAF ou mediante documentação equivalente para empresa estrangeira que não funcione no país conforme os requisitos previstos na IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

9.3.3 A nota fiscal INVOICE apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.3.5 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso III do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12 Em relação aos requisitos legais específicos de habilitação a contratação se dará junto a uma empresa estrangeira, A *UpToDate* INC., nesse quesito a IN SEGES n.º 10, de 2020, que alterou a IN SEGES n.º 3, de 2018, as empresas estrangeiras que não funcionem no país podem se cadastrar no SICAF mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos das empresas brasileiras e estrangeiras autorizadas a funcionar aqui. O normativo prevê a possibilidade de que um ou mais documentos requeridos não existam em outros países, nesses casos a equivalência entre documentos e omissões na sua apresentação devem ser objeto de cuidadosa apreciação pela comissão de licitação, conforme art. 20-A da IN supracitada:

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos, poderão se cadastrar no Sicafe, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I - os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre; e

II - para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços:

a) os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, **ou** consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; e

b) deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§1º No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.

§2º A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no

10.13 O representante legal é o Sra. Adriana Harumi Oki, CPF: 293.507.658-37, Gerente Financeira, Residente à Rua Bruno Ricco, PE 456, Parque São Lucas, São Paulo - SP, CEP: 03238-050, que atua como representante legal respondendo administrativamente e judicialmente pela *UpToDate* INC. no Brasil conforme Carta de Delegação de Autoridade (6577673) traduzida juramentada, apostilada e autenticada em cartório, em consonância com a lei supracitada.

10.14 Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista:

- a) Delegação de Autoridade (6577673)
- b) Documento de identidade e residência do representante (6536601 / 6536613)
- c) Certidão ABES exclusividade (6577676)
- d) Certidão ABES Singularidade (6577677)
- d) Proposta de Preços *UpToDate* (6577683)
- e) Minuta do Contrato *UpToDate_HFA* a ser formalizado (6577684)
- f) SICAF atualizado com os seguintes níveis cadastrados:
 - I - Credenciamento;
 - II - Habilitação Jurídica;
 - III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
 - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal;
 - V - Qualificação Técnica; e
 - VI - Qualificação Econômico-Financeira (6577672).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001 / 112408
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001
- IV. Natureza da Despesa: 339039
- V. PTRES: 168703
- VI. Nota de Empenho:

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brasília - DF, 19 de setembro de 2023.

Elaborado por:

VIVIANNE DA ROCHA RODRIGUES - 1º TEN QOCON BIB
Chefe da Biblioteca

De acordo:

ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - TEN CEL QCO VET
Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação

Ratifico:

BRIG MED ANA PAOLA BRASIL MEDEIROS
Diretora Técnica de Ensino e Pesquisa

Aprovo:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 20/09/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne da Rocha Rodrigues, Chefe**, em 20/09/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paola Brasil Medeiros, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas**, em 20/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6577671** e o código CRC **83640458**.
